



Ref. Projeto de Lei Nº157/2017
Publicação: Jornal _____
Edição: _____ Data: _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 2207/2017

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 384/1991 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o parágrafo 3º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 384/91, que passa a viver com a seguinte redação:

§ 3º - Progressão é a passagem do Professor de uma referência de vencimento para a seguinte, dentro do nível da mesma classe, após cumprido três anos de efetivo exercício.

Art. 2º - A tabela de retribuição do Professor de Carreira do Magistério Municipal, tem o percentual de 3% (Três por cento) entre cada uma das referencias alcançadas no final de cada 03 (Três anos) de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica alterado o inciso II, do artigo 15, da Lei 384/91, que passa a ter a seguinte redação:

II – Pela Regência de Classe, enquanto estiver efetivamente dando aula, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de dezembro de 2017.

**Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo**